



# Prefeitura Municipal de Montanha

MONTANHA — ESP. SANTO

## LEI Nº 95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SU SANCIÃO A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A DOAR PARA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL DESTA CIDADE, UMA ÁREA DE TERRENO MEDINDO 2.400 M<sup>2</sup>, PARA A CONSTRUÇÃO DA SUA SEDE RECREATIVA;
- ARTIGO 2º - A ÁREA QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR, SERÁ DESMEMBRADA DO TERRENO PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE LOCALIZADO EM FRENTE AO COLÉGIO DOMINGOS MARTINS;
- ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JUNHO DE 1976

  
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

- PREFEITO MUNICIPAL -